



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 - 2024
MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 7086/2023
Data: 04/08/2023 - Horário: 11:37
Legislativo - PDL 26/2023

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AOS ALUNOS INFRACITADOS PELA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 32 e 33 do Regimento Interno Cameral, e considerando a Resolução nº 43 de 09 de maio de 2005, que institui o título de Honra ao Mérito no âmbito do Município de Marilândia, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos alunos dos oitavos e nonos anos das Escolas Municipais inframencionadas pela participação na elaboração do Brasão do Poder Legislativo do Município de Marilândia/ES:

I – Alunos da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental “Padre Luiz da Grã”:

- a) Arthur de Oliveira Boldrini;
- b) Guilherme Moreira da Silva.

II – Alunos da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental “São Judas Tadeu”:

- a) Ana Carolina de Araújo Reinoso;
- b) Ana Clara Teodoro Santana;
- c) Angela da Silva Gonçalves;
- d) Brenda Soares da Silva;
- e) Christiny Golçalves da Costa;
- f) Emanueli dos Santos Nascimento;
- g) Guilherme Tamanini Christ;
- h) Mairlon Gomes de Sousa;
- i) Renan Rodrigues da Silva;
- j) Stéfany Golçalves da Silva;
- k) Suiany Marroqui Dondoni;
- l) Thaís de Lima.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 - 2024
MESA DIRETORA

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 03 de agosto de 2023



ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente



JOSUÉ BATISTA DA SILVA
Vice-Presidente



EMILIO GAVA
1º Secretário



DOUGLAS BADIANI
2º Secretário